



Número: **0807662-26.2021.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **12/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 12.657,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
JOSUE BARBOSA DE SOUZA (AUTOR)			HELIA CRISTINA DE QUEIROZ CHAVES (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)			LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
93664205	12/01/2023 23:59	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORO/RN

Processo: 08076622620218205106

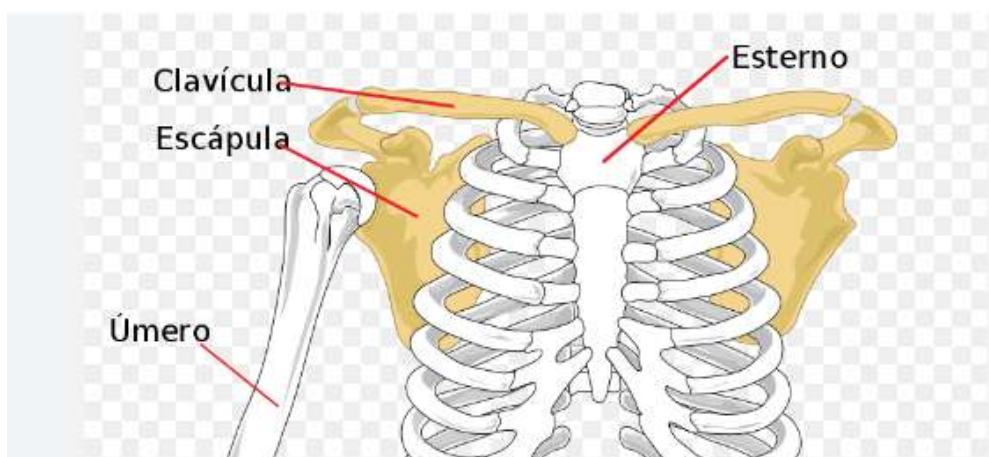
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSUE BARBOSA DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em atenção a manifestação do perito apresentada, vem a parte Ré impugnar o enquadramento anteriormente indicado como CLAVÍCULA DIREITA para MEMBRO SUPERIOR DIREITO.

Observe Exa. que lesão na clavícula encontra-se abrangida na tabela prevista em lei no enquadramento de PERDA COMPLETA DA MOBILIDADE DE UM DOS OMBROS.

Vejam os:

Segmento Anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão: <u>Clavícula Direita</u>	☐ 10% residual ☒ 25% leve



<https://www.kenhub.com> > clavícula ▼ Traduzir esta página

Clavícula: anatomia e notas clínicas | Kenhub

Como resultado, a **clavícula** é capaz de atuar como um suporte para o **ombro**, permitindo que o peso seja transferido dos membros superiores para o esqueleto axial.



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 - Centro - RJ - Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Logo, o enquadramento correto na tabela deverá ser:

Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					

Assim, vem a parte Ré impugnar a manifestação do ilustre perito tendo em vista que indicou enquadramento para membro superior direito, embora a análise do laudo indique enquadramento para OMBRO especificamente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MOSSORO, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
11929 - OAB/RN

